



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2481 – Itajá/RN, 24 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2481 – Itajá/RN, 24 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Alaoir Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 24 de outubro de 2024, se deslocar ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, localizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade tratar de informações sobre a renovação da licença ambiental da reforma da Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa. A saída está programada às 05h do dia 24/10, com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o Senhor Alaoir Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no período de 29 à 31 de outubro de 2024, se deslocar a cidade de Nova Petrópolis/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da terceira edição do evento Smart Cities Park. O evento reúne líderes e especialistas do setor público e privado e empresas de tecnologia para discutir e explorar as tendências e inovações relacionadas a Smart Cities e governos digitais. A saída está programada às 02h15min do dia 28/10, com retorno previsto para 06h do dia 01/11.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no período de 29 à 31 de outubro de 2024, se deslocar a cidade de Nova Petrópolis/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da terceira edição do evento Smart Cities Park. O evento reúne líderes e especialistas do setor público e privado e empresas de tecnologia para discutir e explorar as tendências e inovações relacionadas a Smart Cities e governos digitais. A saída está programada às 02h15min do dia 28/10, com retorno previsto para 06h do dia 01/11.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 652/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 059/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 012310/2024, referente a Ata de Registro de Preço nº 02/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.017/2023 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 766/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012410/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração), e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A, B, e E", para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos. Declaro o interessado CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40, sediada na ROD PB 321, S/N, KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58.895-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Este fornecimento será de responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 24 de outubro de 2024.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2481 – Itajá/RN, 24 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À CONCORRÊNCIA Nº 012204/2024.

OBJETO: Execução de recuperação de pavimentação convencional em paralelepípedos e sistema de esgotamento sanitário nas vias municipais de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À CONCORRÊNCIA Nº 012204/2024, em epígrafe, publicado na Edição nº 2467 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 02 de outubro de 2024, devendo onde SE LÊ: “Objeto: Contratação de serviço de urbanização da Avenida João Nepomuceno Lopes, no bairro Barro Vermelho, Itajá/RN”, LEIA-SE: “Objeto: Execução de recuperação de pavimentação convencional em paralelepípedos e sistema de esgotamento sanitário nas vias municipais de Itajá/RN”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do Objeto do referido extrato.

Itajá/RN, em 24/10/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO